



Decreto Nº 50 - de 13 de Julho 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 06 - Bloco - Investimentos

2.06.06.10.301.009.1.0017 - 4.4.90.52 Aquisição De Equipamentos Para A Saúde ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 50.000,00

Total Geral ----- R\$ 50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Auxílios E Convênios.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 13 de Julho de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal